**REQUERIMENTO Nº /2017**

REQUEIRO À DOUTA MESA DIRETORA desta egrégia Câmara Municipal, após o acato do Soberano Plenário e em obediência aos ditames regimentais, digne-se oficiar o **Ministério do Trabalho e Emprego da agencia Regional de Tatuí,** na pessoa do Chefe Substituto, Sr. Ricardo Augusto Ordonio de Morais, **para que fiscalize o Lar São Vicente de Paulo de Tatuí, CNPJ 72.195.514/0001-50, a fim de verificar se estão cumprindo com as normas de nossa legislação trabalhista incluindo normas de saúde e segurança do trabalho.**

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO, o Art. 7º, XV, da Constituição Federal que prevê a concessão de repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, deve o empregador garantir semanalmente um período de 24 horas de descanso ao trabalhador, com o escopo de proteger-lhe a saúde física e mental. O requerimento se faz necessário, devido à denúncia de voluntario da casa sobre a Jornada de Trabalho de funcionário estabelecida, que seria maior que a permitida em Lei. Solicitamos que o MINISTERIO responda esse requerimento sobre as providencias tomadas.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

Tatuí, 04 de Dezembro de 2017

**RODNEI ROCHA**

“Nei Loko”

**Vereador**